



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, DESTINADA À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA, CONFORME PROPOSTA SISMOB Nº 17838.4030001/25-002, INCLUINDO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

**Aveiro/PA
2026**

AV: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, Nº 615 – CENTRO – AVEIRO/PA
CNPJ: 04542916/0001-24 – EMAIL: aveiro.pa.gov.br@gmail.com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

PROJETO BÁSICO

1. Identificação do Objeto

Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, destinada à Atenção Primária à Saúde, no Município de Aveiro/PA.

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde.

Área Requisitante: Setor Técnico de Engenharia.

Programa / Sistema: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Ministério da Saúde, com registro no sistema SISMOB.

Proposta SISMOB: 17838.4030001/25-002.

Valor de Repasse Federal: R\$ 1.999.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais).

Contrapartida Municipal: R\$ 279.257,91 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Local de Implantação: Comunidade de Santa Cruz, zona rural do Município de Aveiro/PA, em terreno com dimensões aproximadas de 40 m x 45 m, totalizando cerca de 1.800 m², com coordenadas geográficas Latitude -3.640248 e Longitude -55.375877, devidamente cadastrado no sistema SISMOB e compatível com a tipologia da UBS Porte I.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade objetiva de implantação de infraestrutura física adequada para atendimento à Atenção Primária à Saúde na Comunidade de Santa Cruz, zona rural do Município de Aveiro/PA, localidade que atualmente apresenta limitações no acesso regular a serviços básicos de saúde.

A Atenção Primária à Saúde constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo responsável por ações de promoção, prevenção,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

diagnóstico, tratamento e acompanhamento contínuo da população. A inexistência de unidade própria na localidade acarreta deslocamentos excessivos dos usuários, sobrecarga de unidades urbanas e prejuízo aos indicadores de saúde.

A construção da UBS Porte I permitirá a oferta regular de atendimentos médicos, de enfermagem, imunização, procedimentos básicos e ações de saúde coletiva, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, atendendo ao disposto no art. 196 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/1990.

3. Fundamentação Legal

A contratação observará o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas técnicas da ABNT, as diretrizes do Ministério da Saúde, as exigências da ANVISA e as regras operacionais do sistema SISMOB.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Concorrência, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

4. Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução integral da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, conforme projeto arquitetônico padrão aprovado pelo Ministério da Saúde no âmbito do sistema SISMOB.

A edificação será implantada de acordo com a tipologia definida para UBS Porte I, atendendo aos parâmetros de área, layout funcional, acessibilidade, conforto ambiental, segurança e salubridade exigidos pelas normas técnicas e sanitárias vigentes. O projeto contempla, no mínimo, os seguintes ambientes: recepção e espera, consultórios médicos e de enfermagem, sala de procedimentos, sala de vacinação, sanitários acessíveis, áreas administrativas, depósitos, copa, circulação interna e demais dependências previstas nos manuais técnicos do Ministério da Saúde.

Serão adotados sistemas construtivos convencionais, adequados às condições climáticas, logísticas e operacionais da região amazônica, assegurando durabilidade, facilidade de manutenção, desempenho adequado da edificação e conformidade com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

as normas da ABNT, da ANVISA e demais legislações aplicáveis.

5. Sustentabilidade

Na execução da obra deverão ser observados princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com as diretrizes aplicáveis às obras públicas.

Dentre as medidas a serem adotadas destacam-se: o uso racional de materiais e insumos, priorizando aqueles com menor impacto ambiental; o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002; a redução de desperdícios durante a execução dos serviços; o uso eficiente da água e da energia; e a adoção de soluções construtivas compatíveis com a realidade local, visando minimizar impactos ambientais e custos de manutenção ao longo da vida útil da edificação.

6. Análise de Riscos

A análise de riscos da contratação tem por finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação, a execução e a conclusão da obra, considerando aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros, ambientais e climáticos.

Entre os principais riscos identificados destacam-se: atrasos na execução em razão de condições climáticas adversas típicas da região amazônica; dificuldades logísticas no transporte de materiais e equipamentos; falhas na execução dos serviços; descumprimento de especificações técnicas; e eventuais inadimplências contratuais.

As medidas mitigadoras incluem a elaboração de cronograma físico-financeiro compatível com a realidade local, a adoção do regime de empreitada por preço global, a fiscalização técnica contínua por profissional habilitado, a exigência de garantia contratual e a observância rigorosa dos projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

7. Especificações Técnicas

7.1. Projeto:

Projetos arquitetônico e complementares conforme padrão do Ministério da Saúde.

7.2. Planilha Orçamentária:

A planilha orçamentária foi elaborada com base nos custos referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementada por outros sistemas referenciais oficialmente adotados pela Administração Pública, tais como CPOS/CDHU, SBC, ORSE, IOPES, EMOP e SIURB, conforme indicado na planilha resumo do orçamento.

7.3. Memorial Descritivo:

Memorial detalhando os serviços, materiais e métodos construtivos.

8. Cronograma de Execução

O cronograma físico-financeiro definirá as etapas de execução, prazos e desembolsos, integrando o presente Projeto Básico.

9. Acompanhamento e Fiscalização da Execução

A execução da obra será acompanhada e fiscalizada de forma contínua e sistemática pelo Município de Aveiro/PA, por intermédio de engenheiro civil legalmente habilitado e formalmente designado, responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro do contrato.

Compete à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, bem como realizar medições, emitir Boletins de Medição, manter registros fotográficos, elaborar relatórios técnicos e comunicar formalmente à contratada, quaisquer inconformidades identificadas, adotando as providências cabíveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

10. Valores Estimados do Objeto

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 2.278.257,91 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo composto por:

I – Repasse federal no valor de R\$ 1.999.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil reais);

II – Contrapartida financeira municipal no valor de R\$ 279.257,91 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

A contrapartida financeira será integralmente aportada pelo Município de Aveiro/PA, com recursos próprios, assegurando a plena viabilidade econômico-financeira e a execução integral do objeto.

11. Critérios de Pagamento

Os pagamentos à contratada serão realizados de forma proporcional à execução dos serviços, mediante apresentação dos Boletins de Medição, elaborados com base nos quantitativos efetivamente executados e em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado.

As medições deverão ser conferidas e atestadas pela fiscalização do Município, após verificação da conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o contrato, sendo vedado o pagamento de serviços não executados ou executados em desacordo.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como ao atendimento das disposições do edital, do contrato e das normas aplicáveis aos recursos vinculados ao empreendimento.

12. Responsabilidades do Contratante

Compete ao Município de Aveiro/PA, na qualidade de contratante:

I – Disponibilizar o local da obra devidamente desimpedido e com condições



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

adequadas para o início e desenvolvimento dos serviços;

II – Garantir o aporte integral dos recursos financeiros necessários à execução do objeto, compreendendo o repasse federal e a contrapartida municipal, conforme estabelecido neste Projeto Básico;

III – Efetuar os pagamentos à contratada de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, mediante aprovação dos Boletins de Medição e em conformidade com o cronograma físico-financeiro;

IV – Designar formalmente engenheiro civil ou equipe técnica habilitada para exercer a fiscalização da obra;

V – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas vigentes e cláusulas contratuais;

VI – Emitir ordens de serviço, autorizações e comunicações formais necessárias ao regular andamento do contrato;

VII – Adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades identificadas durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. Responsabilidades da Contratada

Compete à empresa contratada:

I – Executar integralmente os serviços objeto do contrato, em estrita conformidade com os projetos aprovados, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório;

II – Observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as exigências da ANVISA, as diretrizes do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis às obras públicas;

III – Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e insumos necessários à perfeita execução da obra;

IV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Aveiro
Diretoria Técnica – Setor de Engenharia

jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação;

V – Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, adotando medidas de prevenção de acidentes, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e cumprindo a legislação trabalhista e previdenciária;

VI – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas vigentes;

VII – Permitir e facilitar a atuação da fiscalização do Município, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, bem como disponibilizando documentos, registros e acesso ao local da obra;

VIII – Responder por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, nos termos da legislação vigente.

14. Prazo de Execução

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas na legislação vigente, desde que devidamente justificada e formalizada. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo a execução dos serviços, as medições, os pagamentos e demais obrigações contratuais, nos termos do edital e do contrato.

Aveiro/PA, 20 de janeiro de 2026

José Vinícius Santiago Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 1522648836